

ARBOVIROSE DENGUE

INFORME EPIDEMIOLÓGICO

Anexo Informe 23 (2022/2023)

SE 31 a 04



RS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	NOTIF	CLASSIFICAÇÃO FINAL						EVOLUÇÃO	LPI		INCIDÊNCIA		TIPIFIKAÇÃO					
				CASOS CONFIRMADOS				CASOS DESCART.	CASOS INVEST.		CASOS INCONCL.	ÓBITOS	AUTOC.	IMPORT.*	Casos Autóctones	Casos Prováveis	DENV			
				DENGUE	DSA	DG	TOTAL										1	2	3	4
19	Santana do Itararé	4916	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00						
19	Santo Antônio da Platina	46503	39	1	0	0	1	33	5	0	0	0	0,00	12,90						
19	São José da Boa Vista	6115	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0,00	0,00						
19	Siqueira Campos	21476	36	0	0	0	0	32	4	0	0	0	0,00	18,63						
19	Tomazina	7699	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0,00	0,00						
19	Wenceslau Braz	19358	23	2	0	0	2	21	0	0	2	0	10,33	10,33						
20	Assis Chateaubriand	33306	143	3	0	0	3	116	24	0	0	3	9,01	81,07						
20	Diamante D'Oeste	5279	7	0	0	0	0	2	3	2	0	0	0,00	94,71						
20	Entre Rios do Oeste	4651	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0,00	0,00						
20	Guaira	33497	50	2	0	0	2	31	17	0	0	2	5,97	56,72						
20	Marechal Cândido Rondon	54031	249	18	1	0	19	146	84	0	0	16	29,61	190,63						
20	Maripá	5562	15	1	0	1	2	13	0	0	1	2	35,96	35,96						
20	Mercedes	5617	12	2	0	0	2	6	4	0	0	1	17,80	106,82						
20	Nova Santa Rosa	8311	12	8	0	0	8	2	2	0	0	5	60,16	120,32						
20	Ouro Verde do Oeste	6036	22	6	0	0	6	11	4	1	0	4	66,27	182,24						
20	Palotina	32389	112	2	0	0	2	103	7	0	0	2	6,17	27,79						
20	Pato Bragado	5755	42	1	0	0	1	31	9	1	0	1	0,00	191,14						
20	Quatro Pontes	4043	4	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0,00	24,73						
20	Santa Helena	27036	114	15	0	0	15	83	11	5	0	12	44,39	114,66	X					
20	São José das Palmeiras	3601	6	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0,00	83,31						
20	São Pedro do Iguçu	5745	5	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0,00	52,22						
20	Terra Roxa	17562	33	17	0	0	17	10	6	0	0	17	96,80	130,96						
20	Toledo	144601	322	23	0	0	23	270	29	0	0	21	14,52	35,96						
20	Tupãssi	8105	8	6	0	0	6	2	0	0	0	6	74,03	74,03						
21	Curiúva	15289	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,00	6,54						
21	Imbaú	13449	6	1	0	0	1	2	1	2	0	0	0,00	29,74						
21	Ortigueira	21783	47	2	0	0	2	35	10	0	0	1	0,00	55,09	X					
21	Reserva	26933	2	1	0	0	1	1	0	0	0	1	3,71	3,71						
21	Telêmaco Borba	80588	192	4	0	0	4	142	24	22	0	3	3,72	62,04						
21	Tibagi	20688	9	1	0	0	1	7	1	0	0	1	4,83	9,67						
21	Ventania	12267	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00						
22	Arapuá	2951	7	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0,00	33,89						
22	Aranha do Ivaí	2026	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0,00	0,00						
22	Cândido de Abreu	14606	1	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0,00	6,85						
22	Cruzmaltina	2892	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00						
22	Godoy Moreira	2850	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00						
22	Ivaiporã	31886	197	0	0	0	0	178	19	0	0	0	0,00	59,59						
22	Jardim Alegre	11067	17	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0,00	0,00						
22	Lidianópolis	3155	10	10	0	0	10	0	0	0	0	8	253,57	316,96						
22	Lunardelli	4695	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0,00	0,00						
22	Manoel Ribas	13517	14	0	0	0	0	13	1	0	0	0	0,00	7,40						
22	Mato Rico	3142	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	0,00						
22	Nova Tebas	5252	8	0	0	0	0	6	2	0	0	0	0,00	38,08						
22	Rio Branco do Ivaí	4121	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	0,00						
22	Rosário do Ivaí	4595	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	0,00						
22	Santa Maria do Oeste	9210	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00						
22	São João do Ivaí	9897	7	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0,00	0,00						
TOTAL PARANÁ		11.597.484	39.275	2.794	47	2	2.843	26.819	6.014	3.598	3	2.224	-	34 **	19,18	107,41	X	X		

FONTE: Coordenadoria de Vigilância Ambiental /SESA

NOTAS

Dados populacionais: CENSO 2010 – IBGE estimativa para TCU 2021

Dados exportados do Sinan de 31/07/2022 a 25/01/2023

As tabulações referem-se ao município de residência do paciente

Casos Importados:

* Para os municípios do estado do Paraná, consideram-se casos importados aqueles em que o Local Provável de Infecção é diferente do município de residência do paciente.

**Para o Estado do Paraná, consideram-se casos importados todos aqueles em que o Local Provável de Infecção (LPI) está situado em outra Unidade da Federação (UF). Neste boletim, temos 34 casos em que as Unidades Federativas do Local Provável de Infecção são: Amazonas (1), Bahia (1), Ceará (2), Goiás (2), Maranhão (1), Mato Grosso (6), Mato Grosso do Sul (6), Minas Gerais (1), Pernambuco (1), Rio de Janeiro(1), Rondônia (4), Santa Catarina (4) e São Paulo (4).

As incidências foram calculadas conforme as equações abaixo:

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosAutóctones}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosProváveis}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\text{CasosProváveis} = \text{CasosNotificados} - \text{Casosdescartados}$$

Todos os dados deste Informe são provisórios e podem ser alterados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan pelas Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Essas alterações podem gerar diferença nos números de uma semana epidemiológica para outra.